



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004 – GPTV, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de síndromes gripais ocasionadas pelo novo coronavírus (Covid-19) e a nova gripe Influenza (H3N2), no Município de Teotônio Vilela e em todo Estado de Alagoas, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, em razão do aumento exponencial dos casos ocasionados pela pandemia novo coronavírus (Covid-19) e a nova gripe Influenza (H3N2).

Art. 2º - Ficam suspensos pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, caso necessário, o gozo de férias e licença de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde, dentro de suas atribuições legais, poderá, enquanto perdurar a pandemia, adotar ações emergências em resposta ao evento por meio de ato interno.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, organizará e realizará uma nova escala de férias, após findando o período constante no artigo 2º

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas aos 07 dias do mês de janeiro de 2022, 35º da Emancipação Política.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito